



MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL

Declaração

Sidónio da Luz Ramos Pestana, Vice-Presidente da Ponta do Sol, Pessoa Coletiva n.º 511.235.461, com sede na Rua de Santo António, n.º 5, freguesia e concelho da Ponta do Sol, expressa para os devidos efeitos, designadamente para fins da **Candidatura do vinho Madeira a Património Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO**, total apoio à inscrição do vinho Madeira na Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO da Comunidade Patrimonial do Vinho da Madeira, representada pela Universidade da Madeira.

No âmbito da oferta cultural, considera importante destacar a vocação vinícola do arquipélago, sendo o vinho Madeira um elemento central da identidade coletiva dos madeirenses e da sua diáspora, mantendo tradições como um património cultural imaterial.

No âmbito da oferta social, considera importante criar vocações entre os jovens que irão herdar os vinhedos da família para que estes se sintam valorizados e atraídos pelo estilo de vida rural, contribuindo para a diminuição do estigma em relação ao trabalho agrícola.

Por ser verdade, emiti a presente declaração que vai por mim assinada e carimbada com selo branco em uso nestes serviços.

Ponta do Sol, aos oito dias de novembro de dois mil e vinte e quatro.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Sidónio Pestana